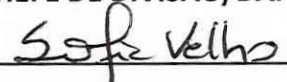


DELIBERAÇÃO

3.5 - FREGUESIA DE FONTÃO – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2019/2020: ALUNOS DO 2º, 3º CICLO E SECUNDÁRIO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo e respetivo anexo, para a delegação e exercício da competência relativa ao transporte escolar para a Junta de Freguesia de Fontão, a que se refere a alínea gg), do número 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, assegurando o transporte escolar dos alunos do 2º, 3º ciclo e secundário, no ano letivo 2019/2020. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Reunião de Câmara Municipal de 31 de outubro de 2019.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

Parecer:

Visto.
À consideração superior do
Senhor Presidente.
18.10.2019

Despacho:

Z... de
Câmara
Gf - ... A. Sousa
21.10.19

INFORMAÇÃO N.º XX/201X, login do autor da informação

DATA: 18/10/2019	DE: Serviço de Educação
	PARA: Ex.mo Senhor Presidente da Câmara
	CC: Ex.mo Senhor Vereador Dr. Paulo Sousa
ASSUNTO:	Proposta: Contrato interadministrativo de delegação de competências - Transportes escolares 2019/2020: alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário

Informação:

A necessidade de assegurar a deslocação diária dos alunos para os respetivos estabelecimentos de ensino, levaram à criação de diversos circuitos especiais complementares para transporte de alunos que frequentam Escolas Básicas do 2.º e 3.º ciclo e secundário. São alunos residentes em localidades que não são servidas por carreiras de serviço público e cuja distância entre a respetiva residência e os locais de paragem de autocarro é superior a 3km; ou verifica-se que não existem horários de transporte público compatíveis com o horário escolar.



Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

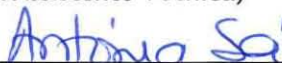
Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Assim, deverá o Senhor Presidente, propor para aprovação pela Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal em conformidade com o estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos de autorização, as Minutas do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para as Juntas de Freguesia identificadas no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2019/2020 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos.

A Assistente Técnica,



/Antónia Sá/

MINUTA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSPORTES ESCOLARES 2019/2020 - 2.º, 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO

Considerando que:

Entrou em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade, conforme anexo A;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A variação do número de alunos, bem como o fundamento legal para o apoio no âmbito dos transportes públicos, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre,

O Município de Ponte de Lima, representado pelo Exmo. Senhor Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima designado por primeiro outorgante,

E

A Freguesia de _____, representada _____, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia _____, designada por segunda outorgante,

o presente contrato interadministrativo, e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal e de Freguesia (deliberações de ---/---/--- e ---/---/---, respetivamente) de delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte de Lima para a Junta de Freguesia de _____, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos:

Conforme definido para cada freguesia no Anexo I

Cláusula 2.ª

Obrigações

1 - Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Transportar os alunos constantes do **Anexo A**, durante o ano letivo 2019/2020, de acordo com o calendário escolar;
- b) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio e Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, nos artigos que lhe são aplicáveis.

2 – Todas as matérias objeto de delegação, passarão a pertencer à segunda outorgante, cabendo a esta responder pela sua efetiva concretização.

Cláusula 3.ª

Afetação dos Recursos

1 - Os Recursos financeiros, que resultam da aplicação dos valores de referência estipulados no Anexo A, são os seguintes:

Conforme definido para cada freguesia no Anexo I

2 - O pagamento será feito mensalmente após envio ao Município dos respetivos mapas de execução por parte da Junta de Freguesia e respetiva validação por parte dos Serviços de Educação.

Cláusula 4.ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos durante o ano letivo 2019/2020, de acordo com o calendário escolar, se outras causas de cessação legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

1 - Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 3.ª .

2 - A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 6.ª

Modificação

1 - Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.

2 - A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento

1 - A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, por forma:

- a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;
- b) Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato.

2 - Para o efeito, a Junta de Freguesia submete mensalmente os mapas de execução referidos no n.º 2 da Cláusula 3.ª.

Cláusula 8.ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 9.ª

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Ponte de Lima, ---/---/---

Os Outorgantes,

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia

Transportes Escolares – Fundamentação

Anexo A

A necessidade de assegurar a deslocação diária dos alunos para os respetivos estabelecimentos de ensino, levaram à criação de diversos circuitos especiais complementares para transporte de alunos que frequentam Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclo e Secundário. São alunos residentes em localidades que não são servidas por carreiras de serviço público e cuja distância entre a respetiva residência e os locais de paragem de autocarro é superior a 3km; ou verifica-se que não existem horários de transporte público compatíveis com o horário escolar.

1. Necessidade do transporte

Trata-se de lugares localizados em Freguesias com alguma dispersão geográfica e a inexistência de carreiras públicas e/ou horários adequados entre a residência dos alunos e os locais de paragem, as respetivas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se a colaborar na prestação do serviço de transporte.

O fato de não existir o serviço público para as crianças que frequentam o 2.º e 3.º ciclo e secundário que residem nos lugares mais afastados e tendo presente que a solução alternativa, a utilização de táxis, seria bastante mais dispendiosa o Município através da Junta de Freguesia garante esse serviço, pelo menos até ao ponto de acesso ao transporte público.

Para o ano Letivo de 2019/2020 foram diagnosticadas as seguintes necessidades:

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2019/2020
		2.º e 3.º Ciclo e secundário
Bertiandos	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	25
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - aluna do ensino obrigatório (secundário) entre o local de residência (zona de montanha) na rua Rabo de Cão e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	1
	Carrinha - dois alunos do 2.º ciclo entre o local de residência, em Cabração e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	2
Estorãos	Carrinha - 02 alunos do 2.º e 3.º ciclos que frequentam a EB S de Arcozelo residentes no lugar de Mãos/Estorãos e 01 aluna do 2.º ciclo, residente no lugar de Cerquido/Estorãos para a paragem no lugar de Igreja/Estorãos e regresso	3

Fontão	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	25
Refoios	Carrinha - alunos do 2, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB 2,3 de Arcozelo da Vacariça, Lapa, S. Mamede e Bemposta para a até à paragem do Tourão/Refoios e regresso	8
Santa Comba	Carrinha - alunos do 2, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB S de Arcozelo, nas segundas e quartas-feiras às 13:25 horas, entre a escola e as respetivas residências, em Santa Comba e Bertandos	7

2. Recursos Financeiros

Os Valores de Referência que a seguir se indicam serão aplicados mediante as necessidades de transporte, ou seja os percursos a efetuar e os meios necessários e existentes em cada Junta de Freguesia, carrinhas ou autocarros, para servir o número de alunos aos quais deverá ser garantido o transporte. Os valores dos Km percorridos são aqueles já assumidos pelas Juntas de Freguesia no exercício anterior dessas mesmas competências, com as necessárias atualizações.

O fato de não existir o serviço público para as crianças que frequentam o **2.º e 3.º Ciclo e Secundário** e que residem nos lugares em causa e tendo presente que a solução alternativa, a utilização de táxis, seria bastante mais dispendiosa o Município através das Juntas de Freguesia garante esse serviço.

O valor relativo ao transporte **efetuado por carrinhas** da Junta de Freguesia tem como referência a Tabela praticada pela Direção Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais para carreiras interurbanas de passageiros para percursos inferiores a 50 Km.

O valor relativo ao transporte de crianças **efetuado por autocarros** teve como referência a Tabela praticada pela Direção Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais para carreiras interurbanas de passageiros para percursos inferiores a 50 Km majorados em 11% desse valor.

O Valor a aplicar tem como referência o tipo de veículo utilizado e o número de Km que a Junta de Freguesia tem que realizar para garantir esse serviço por dia.

Tipo de veículo	Valor por Km/dia
Carrinha	0,90 €
Autocarro	1,00 €

Conclusão:

Existe maior eficácia e eficiência na execução do serviço, pelas Juntas de Freguesia, atendendo à inexistência de recursos, por parte da Câmara Municipal, no sentido de garantir viaturas diárias para execução deste serviço (proximidade das Juntas de Freguesia, quer à residência dos alunos quer às escolas envolvidas).

ANEXO I

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
 CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
 Transportes escolares 2.º / 3.º Ciclos e Secundário - 2019/2020

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2019/2020	Aplicação dos valores de referência		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2019/2020 - 168 dias
		2.º e 3.º Ciclo e secundário	Numero de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia	2019 - 69 dias	2020 - 99 dias	
Bertiandos	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	25	90	90,00 €	6 210,00	8 910,00 €	15 120,00 €
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - aluna do ensino obrigatório (secundário) entre o local de residência (zona de montanha) na rua Rabo de Cão e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	1	17	15,30 €	1 055,70	1 514,70 €	2 570,40 €
	Carrinha - dois alunos do 2.º ciclo entre o local de residência, em Cabração e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	2	34	30,60 €	2 111,40	3 029,40 €	5 140,80 €
Estorãos	Carrinha - 02 alunos do 2.º e 3.º ciclos que frequentam a EB S de Arcozelo residentes no lugar de Mãos/Estorãos e 01 aluna do 2.º ciclo, residente no lugar de Cerquido/Estorãos para a paragem no lugar de Igreja/Estorãos e regresso	3	35	31,50 €	2 173,50	3 118,50 €	5 292,00 €
Fontão	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	25	80	80,00 €	5 520,00	7 920,00 €	13 440,00 €
Refoios	Carrinha - alunos do 2, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB 2,3 de Arcozelo da Vacariça, Lapa, S. Mamede e Bemposta para a até à paragem do Tourão/Refoios e regresso	8	50	45,00 €	3 105,00	4 455,00 €	7 560,00 €
SEGUNDAS-FEIRAS E QUARTAS-FEIRAS					2019 - 31 dias	2020 - 32 dias	TOTAL ANO LETIVO 2019/2020 - 63 dias
Santa Comba	Carrinha - alunos do 2, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB S de Arcozelo, nas segundas e quartas-feiras às 13:25 horas, entre a escola e as respetivas residências, em Santa Comba e Bertiandos	7	17	15,30 €	474,30	489,60 €	963,90 €
TOTAL							50 087,10 €

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
Transportes escolares 2.º / 3.º Ciclos e Secundário - 2019/2020

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2019/2020 2.º e 3.º Ciclo e secundário	Aplicação dos valores de referência		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2019/2020 - 168 dias
			Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia	2019 - 69 dias	2020 - 99 dias	
Bertiandos	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	25	90	90,00 €	6 210,00	8 910,00 €	15 120,00 €
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - aluna do ensino obrigatório (secundário) entre o local de residência (zona de montanha) na rua Rabo de Cão e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	1	17	15,30 €	1 055,70	1 514,70 €	2 570,40 €
	Carrinha - dois alunos do 2.º ciclo entre o local de residência, em Cabração e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	2	34	30,60 €	2 111,40	3 029,40 €	5 140,80 €
Estorãos	Carrinha - 02 alunos do 2.º e 3.º ciclos que frequentam a EB S de Arcozelo residentes no lugar de Mãos/Estorãos e 01 aluna do 2.º ciclo, residente no lugar de Cerquido/Estorãos para a paragem no lugar de Igreja/Estorãos e regresso	3	35	31,50 €	2 173,50	3 118,50 €	5 292,00 €
Fontão	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	25	80	80,00 €	5 520,00	7 920,00 €	13 440,00 €
Refoios	Carrinha - alunos do 2, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB 2,3 de Arcozelo da Vacariça, Lapa, S. Mamede e Bemposta para a até à paragem do Tourão/Refoios e regresso	8	50	45,00 €	3 105,00	4 455,00 €	7 560,00 €
SEGUNDAS-FEIRAS E QUARTAS-FEIRAS					2019 - 31 dias	2020 - 32 dias	TOTAL ANO LETIVO 2019/2020 - 63 dias
Santa Comba	Carrinha - alunos do 2, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB S de Arcozelo, nas segundas e quartas-feiras às 13:25 horas, entre a escola e as respetivas residências, em Santa Comba e Bertiandos	7	17	15,30 €	474,30	489,60 €	963,90 €
TOTAL						50 087,10 €	

PC-6808

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2º./3º.CICLOS E SECUNDÁRIO-2019/2020,
tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- 0103	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alínea	- 09	OUTRAS

com a dotação global de 606.789,20 e o saldo existente nesta data é de
22.103,45 .

Mais declaro que ficou cativa na respectiva conta corrente a
verba no valor de 20.649,90 (VINTE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS E
NOVENTA CÊNTIMOS).

Ponte de Lima, 21 de OUTUBRO de 2019

A/ Coordenadora Técnica,



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
 CONTRIBUINTE N.º506811913
 PRAÇA DA REPUBLICA
 4990-062-PONTE DE LIMA

IMPRESSO	PAGINA
2019/10/21	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
05	fernanda	2019/10/21	6808	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 CONTRATO INTERADMISTRATIVOS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2º./3º.CICLOS E SECUNDÁRIO-2019/2020

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: FRET-TRANSF.CORRENTES-FREGUESIAS-TRANSPORTES ORGÂNICA : 0103 ORGÃOS DA AUTARQUIA ECONÓMICA: 0405010209 OUTRAS PLANO : 2015 A 1 Delegação de Competencias/Acordo Execução-Juntas de Freguesia Transportes Escolares	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 22.103,45 A CABIMENTAR 20.649,90 SALDO APÓS CABIMENTO 1.453,55
---	--

EXTENSO
 VINTE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	FRET	0103	0405010209	2015 A 1	29.437,20			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/10/21

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ENTIDADE MPL	CONTA CORRENTE DA DESPESA						CODIGO CONTA	PERIODO	ANO	DATA	Pagina
							0103-0405010209	2019/01/02 - 2019/10/21	2019	2019/10/21	1

DESIGNAÇÃO DA CONTA
ORGÃO DA AUTARQUIA - OUTRAS

TIPO	+/-	MONTANTE DA ALT/REV.	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL
	+	270.001,00	270.001,00
ACD	+	130.000,00	400.001,00
ACD	+	1.200,00	401.201,00
ACD	+	169.588,20	570.789,20
ACD	+	20.000,00	590.789,20
ACD	+	16.000,00	606.789,20

DATA	REF. DOCUMENTO		N.º LANC.	NUMERO DO PLANO	CABIMENTO			COMPROMISSO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
	TIPO	NUMERO			IMPORTÂNCIA	SALDO DISPON.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.	
TRANSPORTE						270.001,00			270.001,00			270.001,00			270.001,00	
2019/01/03	PRC	130-2018	30	2015/A/1	1.749,60	268.251,40			270.001,00			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRC	5428-2018	375	2015/A/1	85.311,64	182.939,76			270.001,00			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRC	5677-2018	436	2015/A/1	26,00	182.913,76			270.001,00			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRC	7582-2018	1311	2015/A/1	42.139,70	140.774,06			270.001,00			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	2151-2018	2429	2015/A/1		140.774,06		1.749,60	268.251,40			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	5265-2018	2574	2015/A/1		140.774,06		26,00	268.225,40			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7342-2018	2696	2015/A/1		140.774,06		1.113,94	267.111,56			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7472-2018	2707	2015/A/1		140.774,06		1.120,00	265.991,56			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7669-2018	2760	2015/A/1		140.774,06		3.491,60	262.499,96			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7712-2018	2762	2015/A/1		140.774,06		982,80	261.517,16			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7717-2018	2764	2015/A/1		140.774,06		1.040,00	260.477,16			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7766-2018	2780	2015/A/1		140.774,06		1.591,20	258.885,96			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7787-2018	2782	2015/A/1		140.774,06		1.040,00	257.845,96			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7788-2018	2783	2015/A/1		140.774,06		1.555,20	256.290,76			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7789-2018	2784	2015/A/1		140.774,06		2.880,00	253.410,76			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7790-2018	2787	2015/A/1		140.774,06		5.940,00	247.470,76			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7791-2018	2790	2015/A/1		140.774,06		4.039,20	243.431,56			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7792-2018	2792	2015/A/1		140.774,06		234,00	243.197,56			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7793-2018	2795	2015/A/1		140.774,06		1.782,00	241.415,56			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7795-2018	2799	2015/A/1		140.774,06		6.474,60	234.940,96			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7796-2018	2801	2015/A/1		140.774,06		1.900,80	233.040,16			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7797-2018	2802	2015/A/1		140.774,06		6.720,00	226.320,16			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7798-2018	2803	2015/A/1		140.774,06		5.657,60	220.662,56			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7800-2018	2805	2015/A/1		140.774,06		7.128,00	213.534,56			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7801-2018	2807	2015/A/1		140.774,06		6.600,00	206.934,56			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7802-2018	2809	2015/A/1		140.774,06		3.326,40	203.608,16			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7803-2018	2812	2015/A/1		140.774,06		3.385,80	200.222,36			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7804-2018	2818	2015/A/1		140.774,06		2.480,00	197.742,36			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7805-2018	2820	2015/A/1		140.774,06		950,40	196.791,96			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7806-2018	2822	2015/A/1		140.774,06		1.568,00	195.223,96			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7808-2018	2825	2015/A/1		140.774,06		2.673,00	192.550,96			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7810-2018	2836	2015/A/1		140.774,06		4.039,20	188.511,76			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7811-2018	2838	2015/A/1		140.774,06		252,00	188.259,76			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/03	PRD	7812-2018	2841	2015/A/1		140.774,06		5.346,00	182.913,76			270.001,00			270.001,00	0
2019/01/10	OPF	154		2015/A/1		140.774,06			182.913,76		800,00	269.201,00	FRAC-TRANSP/DEZ		270.001,00	0
2019/01/10	OPF	159		2015/A/1		140.774,06			182.913,76		2.620,80	266.580,20	FRAC-TRANSP/SETANOV		270.001,00	0
2019/01/10	OPF	176		2015/A/1		140.774,06			182.913,76		4.032,00	262.548,20	FRAC-TRANSP/NOV		270.001,00	0
2019/01/11	ACD	2	6625		130.000,00	270.774,06			312.913,76	130.000,00		392.548,20		130.000,00	400.001,00	0
2019/01/11	OPF	178		2015/A/1		270.774,06			312.913,76		856,80	391.691,40	FRAC-TRANSP/DEZ		400.001,00	0
A TRANSPORTAR					129.226,94	270.774,06		87.087,24	312.913,76		8.309,60	391.691,40			400.001,00	

ENTIDADE	CONTA CORRENTE DA DESPESA						CODIGO CONTA	PERIODO	ANO	DATA	Página
	MPL						0103-0405010209	2019/01/02 - 2019/10/21	2019	2019/10/21	2

DATA	REF. DOCUMENTO		N.º LANC.	NUMERO DO PLANO	CABIMENTO			COMPROMISSO			LIQUIDACÃO			PAGAMENTO	
	TIPO	NUMERO			IMPORTANCIA	SALDO DISPON.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.
TRANSPORTE						270.774,06		87.087,24	312.913,76		8.309,60	391.691,40		400.001,00	
2019/01/14	OPF	247		2015/A/1		270.774,06		312.913,76		800,00	390.891,40	FAC-TRANSP/DEZ18		400.001,00	
2019/01/14	OPF	274		2015/A/1		270.774,06		312.913,76		1.814,40	389.077,00	FAC-TRANSP/NOV		400.001,00	
2019/01/14	OPF	274		2015/A/1		270.774,06		312.913,76		1.680,00	387.397,00	FAC-TRANSP/NOV/		400.001,00	
2019/01/14	OPF	277		2015/A/1		270.774,06		312.913,76		2.494,00	384.903,00	FAC-TRANSP/DEZ		400.001,00	
2019/01/14	OPF	292		2015/A/1		270.774,06		312.913,76		800,00	384.103,00	FAC-TRANSP/DEZ18		400.001,00	
2019/01/14	OPF	298		2015/A/1		270.774,06		312.913,76		504,00	383.599,00	FAC-TRANSP/DEZ18		400.001,00	
2019/01/14	OPF	299		2015/A/1		270.774,06		312.913,76		1.120,00	382.479,00	FAC-TRANSP/DEZ		400.001,00	
2019/01/14	OPF	154		2015/A/1		270.774,06		312.913,76			382.479,00		800,00	399.201,00	
2019/01/14	OPF	159		2015/A/1		270.774,06		312.913,76			382.479,00		2.620,80	396.580,20	
2019/01/24	PRC	158-2019	7413	2015/A/1	269.241,85	1.532,21		312.913,76			382.479,00			396.580,20	
2019/01/24	PRD	482-2019	7433	2015/A/1		1.532,21	5.580,00	307.333,76			382.479,00			396.580,20	
2019/01/24	OPF	448		2015/A/1		1.532,21		307.333,76		2.631,60	379.847,40	FAC-TRANSP/OUTENOV		396.580,20	
2019/01/24	OPF	448		2015/A/1		1.532,21		307.333,76		612,00	379.235,40	FAC-TRANSP/SET18		396.580,20	
2019/01/24	OPF	449		2015/A/1		1.532,21		307.333,76		5.670,00	373.565,40	FAC-TRANSP/SETADEZ		396.580,20	
2019/01/24	OPF	450		2015/A/1		1.532,21		307.333,76		3.231,90	370.333,50	FAC-TRANSP/MESES		396.580,20	
2019/01/24	OPF	455		2015/A/1		1.532,21		307.333,76		1.701,00	366.632,50	FAC-TRANSP/SETADEZ18		396.580,20	
2019/01/24	OPF	459		2015/A/1		1.532,21		307.333,76		5.580,00	363.052,50	FAC-TRANSP/SETADEZ		396.580,20	
2019/01/28	PRD	516-2019	7541	2015/A/1		1.532,21	2.520,50	304.813,26			363.052,50			396.580,20	
2019/01/28	OPF	509		2015/A/1		1.532,21		304.813,26		945,00	362.107,50	FAC-TRANSP/SETADEZ18		396.580,20	
2019/01/28	OPF	510		2015/A/1		1.532,21		304.813,26		2.551,50	359.556,00	FAC-TRANSP/MESES		396.580,20	
2019/01/28	OPF	511		2015/A/1		1.532,21		304.813,26		1.920,00	357.636,00	FAC-TRANSP/DEZ		396.580,20	
2019/01/28	OPF	512		2015/A/1		1.532,21		304.813,26		756,00	356.880,00	FAC-TRANSP/DEZ		396.580,20	
2019/01/28	OPF	513		2015/A/1		1.532,21		304.813,26		907,20	355.972,80	FAC-TRANSP/SETADEZ		396.580,20	
2019/01/28	OPF	514		2015/A/1		1.532,21		304.813,26		2.170,00	353.802,80	FAC-TRANSP/DEZ		396.580,20	
2019/01/29	OPF	176		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		4.032,00	392.548,20	
2019/01/29	OPF	178		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		856,80	391.691,40	
2019/01/29	OPF	247		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		800,00	390.891,40	
2019/01/29	OPF	274		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		1.680,00	389.211,40	
2019/01/29	OPF	274		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		1.814,40	387.397,00	
2019/01/29	OPF	292		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		800,00	386.597,00	
2019/01/29	OPF	298		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		504,00	386.093,00	
2019/01/29	OPF	299		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		1.120,00	384.973,00	
2019/01/29	OPF	448		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		612,00	384.361,00	
2019/01/29	OPF	448		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		2.631,60	381.729,40	
2019/01/29	OPF	449		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		5.670,00	376.059,40	
2019/01/29	OPF	450		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		3.231,90	372.827,50	
2019/01/29	OPF	455		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		1.701,00	371.126,50	
2019/01/29	OPF	459		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		5.580,00	365.546,50	
2019/01/30	OPF	277		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		2.494,00	363.052,50	
2019/01/31	OPF	509		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		945,00	362.107,50	
2019/01/31	OPF	510		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		2.551,50	359.556,00	
2019/01/31	OPF	511		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		1.920,00	357.636,00	
2019/01/31	OPF	512		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		756,00	356.880,00	
2019/01/31	OPF	513		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		907,20	355.972,80	
2019/01/31	OPF	514		2015/A/1		1.532,21		304.813,26			353.802,80		2.170,00	353.802,80	
2019/02/13	ETR	268	8325	2015/A/1	-26,00	1.558,21	-26,00	304.839,26	5677/5265/		353.802,80			353.802,80	
2019/02/13	ETR	268	8325	2015/A/1	-320,00	1.878,21	-320,00	305.159,26	5428/7472/		353.802,80			353.802,80	
2019/02/13	PRD	826-2019	8335	2015/A/1		1.878,21	17.640,00	287.519,26			353.802,80			353.802,80	
2019/02/13	ETR	269	8339	2015/A/1	-997,60	2.875,81	-997,60	288.516,86	5428/7689/		353.802,80			353.802,80	
2019/02/13	PRD	827-2019	8340	2015/A/1		2.875,81	26.935,20	261.581,66			353.802,80			353.802,80	
2019/02/13	PRD	828-2019	8341	2015/A/1		2.875,81	5.054,40	256.527,26			353.802,80			353.802,80	
A TRANSPORTAR					397.125,19	2.875,81		143.473,74	256.527,26		46.198,20	353.802,80		46.198,20	353.802,80

ENTIDADE MPL	CONTA CORRENTE DA DESPESA					CODIGO CONTA	PERIODO	ANO	DATA	Página
						0103-0405010209	2019/01/02 - 2019/10/21	2019	2019/10/21	15

DATA	REF. DOCUMENTO		N.º LAUC.	NUMERO DO PLANO	CABIMENTO			COMPROMISSO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO	
	TIPO	NUMERO			IMPORTANCIA	SALDO DISPON.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.
TRANSPORTE					6.068,98		379.254,41	191.534,79		324.839,25	245.949,95		243.801,99	326.987,21	
2019/07/18	OPF	3149		2015/A/1	6.068,98			191.534,79			245.949,95		4.224,00	322.763,21	F
2019/07/18	OPF	3150		2015/A/1	6.068,98			191.534,79			245.949,95		2.464,00	320.299,21	F
2019/07/18	OPF	3152		2015/A/1	6.068,98			191.534,79			245.949,95		3.960,00	316.339,21	F
2019/07/18	OPF	3153		2015/A/1	6.068,98			191.534,79			245.949,95		2.880,00	313.459,21	F
2019/07/18	OPF	3162		2015/A/1	6.068,98			191.534,79			245.949,95		1.346,40	312.112,81	F
2019/07/18	OPF	3164		2015/A/1	6.068,98			191.534,79			245.949,95		2.340,00	309.772,81	F
2019/07/18	OPF	3170		2015/A/1	6.068,98			191.534,79			245.949,95		2.214,96	307.557,85	F
2019/07/18	OPF	3172		2015/A/1	6.068,98			191.534,79			245.949,95		1.108,80	306.449,05	F
2019/07/18	OPF	3173		2015/A/1	6.068,98			191.534,79			245.949,95		1.663,20	304.785,85	F
2019/07/18	OPF	3174		2015/A/1	6.068,98			191.534,79			245.949,95		7.992,00	296.793,85	F
2019/07/18	OPF	3175		2015/A/1	6.068,98			191.534,79			245.949,95		3.410,00	293.383,85	F
2019/07/18	OPF	3176		2015/A/1	6.068,98			191.534,79			245.949,95		5.486,80	287.897,05	F
2019/07/18	OPF	3177		2015/A/1	6.068,98			191.534,79			245.949,95		3.276,00	284.621,05	F
2019/07/19	OPF	3428		2015/A/1	6.068,98			191.534,79		1.170,00	244.779,95	FAC-TRANSP/JUNHO		284.621,05	O
2019/07/19	OPF	3430		2015/A/1	6.068,98			191.534,79		1.456,00	243.323,95	FAC-TRANSP/JUNHO		284.621,05	O
2019/07/19	OPF	3431		2015/A/1	6.068,98			191.534,79		2.835,00	240.488,95	FAC-TRANSP/MARÇO		284.621,05	O
2019/07/19	OPF	3432		2015/A/1	6.068,98			191.534,79		3.242,20	237.246,75	FAC-TRANSP/JUNHO		284.621,05	O
2019/07/22	PRD	3696-2019	15729	2015/A/1	6.068,98		2.808,00	188.726,79			237.246,75			284.621,05	O
2019/07/22	OPF	3451		2015/A/1	6.068,98			188.726,79		2.808,00	234.438,75	FAC-TRANSP/JAN/JUN		284.621,05	O
2019/07/22	OPF	3452		2015/A/1	6.068,98			188.726,79		982,80	233.455,95	FAC-TRANSP/JUNHO		284.621,05	O
2019/07/22	OPF	3453		2015/A/1	6.068,98			188.726,79		655,20	232.800,75	FAC-TRANSP/JUNHO		284.621,05	O
2019/07/23	OPF	3375		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		1.850,00	282.771,05	F
2019/07/23	OPF	3376		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		2.880,00	279.891,05	F
2019/07/23	OPF	3378		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		8.262,00	271.629,05	F
2019/07/23	OPF	3379		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		800,00	270.829,05	F
2019/07/23	OPF	3379		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		864,00	269.965,05	F
2019/07/23	OPF	3396		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		1.760,00	268.205,05	F
2019/07/23	OPF	3396		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		1.900,80	266.304,25	F
2019/07/23	OPF	3397		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		6.572,70	259.731,55	F
2019/07/23	OPF	3398		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		5.335,20	254.396,35	F
2019/07/23	OPF	3400		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		8.200,00	246.196,35	F
2019/07/23	OPF	3403		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		246,40	245.949,95	F
2019/07/23	OPF	3428		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		1.170,00	244.779,95	F
2019/07/23	OPF	3430		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		1.456,00	243.323,95	F
2019/07/23	OPF	3432		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		3.242,20	240.081,75	F
2019/07/25	OPF	3431		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		2.835,00	237.246,75	F
2019/07/25	OPF	3451		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		2.808,00	234.438,75	F
2019/07/25	OPF	3452		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		982,80	233.455,95	F
2019/07/25	OPF	3453		2015/A/1	6.068,98			188.726,79			232.800,75		655,20	232.800,75	F
2019/07/29	PRD	3707-2019	15859	2015/A/1	6.068,98		6.364,80	182.361,99			232.800,75			232.800,75	O
2019/07/29	PRD	3778-2019	15862	2015/A/1	6.068,98		475,20	181.886,79			232.800,75			232.800,75	O
2019/07/29	OPF	3544		2015/A/1	6.068,98			181.886,79		10.220,40	222.580,35	FAC-TRANSP/SETAJUN		232.800,75	O
2019/07/29	OPF	3546		2015/A/1	6.068,98			181.886,79		475,20	222.105,15	FAC-TRANSP/SETAJUNHO		232.800,75	O
2019/08/07	OPF	3544		2015/A/1	6.068,98			181.886,79			222.105,15		10.220,40	222.580,35	F
2019/08/07	OPF	3546		2015/A/1	6.068,98			181.886,79			222.105,15		475,20	222.105,15	F
2019/08/28	PRD	4346-2019	17087	2015/A/1	6.068,98		4.212,00	177.674,79			222.105,15			222.105,15	O
2019/08/28	PRD	4348-2019	17097	2015/A/1	6.068,98		144,00	177.530,79			222.105,15			222.105,15	O
2019/08/28	PRD	4352-2019	17103	2015/A/1	6.068,98		504,00	177.026,79			222.105,15			222.105,15	O
2019/08/28	OPF	3986		2015/A/1	6.068,98			177.026,79		4.212,00	217.893,15	FAC-TRANSP/SETADEZ		222.105,15	O
2019/08/28	OPF	3987		2015/A/1	6.068,98			177.026,79		2.160,00	215.733,15	FAC-TRANSP/JUN		222.105,15	O
A TRANSPORTAR					564.720,22	6.068,98	393.762,41	177.026,79		355.056,05	215.733,15		348.684,05	222.105,15	

ENTIDADE	CONTA CORRENTE DA DESPESA				CODIGO CONTA	PERIODO	ANO	DATA	Page
	NPL				0103-0405010209	2019/01/02 - 2019/10/21	2019	2019/10/21	16

DATA	REF. DOCUMENTO		N.º LANC.	NUMERO DO PLANO	CABIMENTO			COMPROMISSO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
	TIPO	NUMERO			IMPORTANCIA	SALDO DISPON.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	
TRANSPORTE					6.068,98			393.762,41	177.026,79			355.056,05	215.733,15		348.684,05	222.105,15
2019/08/28	OPF	3988		2015/A/1	6.068,98				177.026,79			234,00	215.499,15	FAC-TRANSP/JUNHO		222.105,15 0
2019/08/28	OPF	3988		2015/A/1	6.068,98				177.026,79			396,00	215.103,15	FAC-TRANSP/MAIO		222.105,15 0
2019/08/28	OPF	3990		2015/A/1	6.068,98				177.026,79			800,00	214.303,15	FAC-TRANSP//ABRIL		222.105,15 0
2019/08/28	OPF	3990		2015/A/1	6.068,98				177.026,79			1.760,00	212.543,15	FAC-TRANSP/MAIO//		222.105,15 0
2019/08/28	OPF	3991		2015/A/1	6.068,98				177.026,79			504,00	212.039,15	FAC-TRANSP/MAIOEJUN		222.105,15 0
2019/08/28	OPF	3992		2015/A/1	6.068,98				177.026,79			2.800,00	209.239,15	FAC-TRANSP/MAIOEJUN		222.105,15 0
2019/08/28	OPF	3993		2015/A/1	6.068,98				177.026,79			1.248,84	207.990,31	FAC-TRANSP/JUNHO		222.105,15 0
2019/08/28	OPF	3994		2015/A/1	6.068,98				177.026,79			1.395,00	206.595,31	FAC-TRANSP/MAIOEJUNH		222.105,15 0
2019/08/28	OPF	3995		2015/A/1	6.068,98				177.026,79			1.860,00	204.735,31	FAC-TRANSP/JUNHO		222.105,15 0
2019/08/30	PRD	4364-2019	17171	2015/A/1	6.068,98		720,00		176.306,79				204.735,31			222.105,15 0
2019/08/30	OPF	4019		2015/A/1	6.068,98				176.306,79			1.040,00	203.695,31	FAC-TRANSP/JUNHO		222.105,15 0
2019/08/30	OPF	4021		2015/A/1	6.068,98				176.306,79			2.163,20	201.532,11	FAC-TRANSP/JUN//		222.105,15 0
2019/08/30	OPF	4022		2015/A/1	6.068,98				176.306,79			720,00	200.812,11	FAC-TRANSP/JUN		222.105,15 0
2019/08/30	OPF	4024		2015/A/1	6.068,98				176.306,79			795,60	200.016,51	FAC-TRANSP/JUN		222.105,15 0
2019/08/30	OPF	3988		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		234,00	221.871,15 F
2019/08/30	OPF	3988		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		396,00	221.475,15 F
2019/08/30	OPF	3990		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		800,00	220.675,15 F
2019/08/30	OPF	3990		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		1.760,00	218.915,15 F
2019/09/04	OPF	3986		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		4.212,00	214.703,15 F
2019/09/04	OPF	3987		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		2.160,00	212.543,15 F
2019/09/04	OPF	3991		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		504,00	212.039,15 F
2019/09/04	OPF	3992		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		2.800,00	209.239,15 F
2019/09/04	OPF	3993		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		1.248,84	207.990,31 F
2019/09/04	OPF	3994		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		1.395,00	206.595,31 F
2019/09/04	OPF	3995		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		1.860,00	204.735,31 F
2019/09/04	OPF	4019		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		1.040,00	203.695,31 F
2019/09/04	OPF	4021		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		2.163,20	201.532,11 F
2019/09/04	OPF	4022		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		720,00	200.812,11 F
2019/09/04	OPF	4024		2015/A/1	6.068,98				176.306,79				200.016,51		795,60	200.016,51 F
2019/09/12	PRD	4598-2019	17659	2015/A/1	6.068,98		262,80		176.043,99				200.016,51			200.016,51 0
2019/09/12	OPF	4220		2015/A/1	6.068,98				176.043,99			2.205,00	197.811,51	FAC-REF/MAIO		200.016,51 0
2019/09/12	OPF	4221		2015/A/1	6.068,98				176.043,99			536,40	197.275,11	FAC-TRANSP/JUNHO		200.016,51 0
2019/09/12	OPF	4224		2015/A/1	6.068,98				176.043,99			2.496,00	194.779,11	FAC-TRANSP/JUNHO		200.016,51 0
2019/09/18	OPF	4220		2015/A/1	6.068,98				176.043,99				194.779,11		2.205,00	197.811,51 F
2019/09/18	OPF	4221		2015/A/1	6.068,98				176.043,99				194.779,11		536,40	197.275,11 F
2019/09/18	OPF	4224		2015/A/1	6.068,98				176.043,99				194.779,11		2.496,00	194.779,11 F
2019/10/02	ROD	23	18664		20.000,00	26.068,98		20.000,00	196.043,99			20.000,00	214.779,11		20.000,00	214.779,11
2019/10/10	STR	1516	19291	2015/A/1	-90,00	26.158,98		-90,00	196.133,99	158/1086/			214.779,11			214.779,11 0
2019/10/21	ROD	24	19981		16.000,00	42.158,98		16.000,00	212.133,99			16.000,00	230.779,11		16.000,00	230.779,11
2019/10/21	PRC	6808-2019	20000	2015/A/1	20.649,90	21.509,08			212.133,99				230.779,11			230.779,11 0
TOTAL					585.280,12	21.509,08		394.655,21	212.133,99			376.010,09	230.779,11		376.010,09	230.779,11

ENTRADA	Nº	CONTA CORRENTE DO PLANO	OBJ/PROJ/PAJ/ACC	NÚMERO	PERÍODO	ANO	DATA	PÁGINA
			4.2.1..01	2015/A/1	2019/01/02 - 2019/10/21	2019	2019/10/21	1

DESIGNAÇÃO DA SUBRUBRICA OBJECTIVO : Transferencias Entre Administrações PROGRAMA : Delegação de Competencias/Acordo Execução-Juntas de Freguesia PROJECTO : Transportes Escolares ACCAO :	ORGANICA -ECONOMICA	R/A	+/-	MONITANTE DA ALT/REV.	DOTACAO ORÇAMENTAL
	0103-0405010209	A	+	270.000,00	270.000,00
	0103-0405010209	A	+	130.000,00	400.000,00
	0103-0405010209	A	+	169.588,20	569.588,20
	0103-0405010209	A	+	16.000,00	585.588,20

DATA	REF. DOCUMENTO		NÚM. LANC.	ORGANICA / ECONOMICA	CABIMENTO			COMPROSSO			LIQUITAÇÃO			PAGAMENTO		OBS.	
	TIPO	NÚMERO			IMPORTÂNCIA	SALDO DISPON.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTÂNCIA	SALDO DISP.		
				TRANSPORTE ...		270.000,00			270.000,00				270.000,00				
3/1	PRC	130-2018	30	0103 0405010209	1.749,60	268.250,40			270.000,00				270.000,00				
3/1	PRC	5428-2018	375	0103 0405010209	85.311,64	182.938,76			270.000,00				270.000,00				
3/1	PRC	5677-2018	436	0103 0405010209	26,00	182.912,76			270.000,00				270.000,00				
3/1	PRC	7582-2018	1311	0103 0405010209	42.139,70	140.773,06			270.000,00				270.000,00				
3/1	PRD	2151-2018	2429	0103 0405010209		140.773,06	1.749,60	268.250,40					270.000,00				
3/1	PRD	5265-2018	2574	0103 0405010209		140.773,06	26,00	268.224,40					270.000,00				
3/1	PRD	7342-2018	2696	0103 0405010209		140.773,06	1.113,84	267.110,56					270.000,00				
3/1	PRD	7472-2018	2707	0103 0405010209		140.773,06	1.120,00	265.990,56					270.000,00				
3/1	PRD	7609-2018	2760	0103 0405010209		140.773,06	3.491,60	262.498,96					270.000,00				
3/1	PRD	7712-2018	2762	0103 0405010209		140.773,06	982,80	261.516,16					270.000,00				
3/1	PRD	7717-2018	2764	0103 0405010209		140.773,06	1.040,00	260.476,16					270.000,00				
3/1	PRD	7786-2018	2780	0103 0405010209		140.773,06	1.591,20	258.884,96					270.000,00				
3/1	PRD	7787-2018	2782	0103 0405010209		140.773,06	1.040,00	257.844,96					270.000,00				
3/1	PRD	7788-2018	2783	0103 0405010209		140.773,06	1.555,20	256.289,76					270.000,00				
3/1	PRD	7789-2018	2784	0103 0405010209		140.773,06	2.880,00	253.409,76					270.000,00				
3/1	PRD	7790-2018	2787	0103 0405010209		140.773,06	5.940,00	247.469,76					270.000,00				
3/1	PRD	7791-2018	2790	0103 0405010209		140.773,06	4.039,20	243.430,56					270.000,00				
3/1	PRD	7792-2018	2792	0103 0405010209		140.773,06	234,00	243.196,56					270.000,00				
3/1	PRD	7793-2018	2795	0103 0405010209		140.773,06	1.782,00	241.414,56					270.000,00				
3/1	PRD	7795-2018	2799	0103 0405010209		140.773,06	6.474,60	234.939,96					270.000,00				
3/1	PRD	7796-2018	2801	0103 0405010209		140.773,06	1.900,80	233.039,16					270.000,00				
3/1	PRD	7797-2018	2802	0103 0405010209		140.773,06	6.720,00	226.319,16					270.000,00				
3/1	PRD	7798-2018	2803	0103 0405010209		140.773,06	5.657,60	220.661,56					270.000,00				
3/1	PRD	7800-2018	2805	0103 0405010209		140.773,06	7.128,00	213.533,56					270.000,00				
3/1	PRD	7801-2018	2807	0103 0405010209		140.773,06	6.600,00	206.933,56					270.000,00				
3/1	PRD	7802-2018	2809	0103 0405010209		140.773,06	3.326,40	203.607,16					270.000,00				
3/1	PRD	7803-2018	2812	0103 0405010209		140.773,06	3.385,80	200.221,36					270.000,00				
3/1	PRD	7804-2018	2818	0103 0405010209		140.773,06	2.480,00	197.741,36					270.000,00				
3/1	PRD	7805-2018	2820	0103 0405010209		140.773,06	950,40	196.790,96					270.000,00				
3/1	PRD	7806-2018	2822	0103 0405010209		140.773,06	1.568,00	195.222,96					270.000,00				
3/1	PRD	7808-2018	2825	0103 0405010209		140.773,06	2.673,00	192.549,96					270.000,00				
3/1	PRD	7810-2018	2836	0103 0405010209		140.773,06	4.039,20	188.510,76					270.000,00				
3/1	PRD	7811-2018	2838	0103 0405010209		140.773,06	252,00	188.258,76					270.000,00				
3/1	PRD	7812-2018	2841	0103 0405010209		140.773,06	5.346,00	182.912,76					270.000,00				
10/1	OPF	154		0103 0405010209		140.773,06		182.912,76			800,00	269.200,00	FAC-TRANSP/DEZ			270.000,00	
10/1	OPF	159		0103 0405010209		140.773,06		182.912,76			2.620,80	266.579,20	FAC-TRANSP/SETA			270.000,00	
10/1	OPF	176		0103 0405010209		140.773,06		182.912,76			4.032,00	262.547,20	FAC-TRANSP/NOV			270.000,00	
11/1	ARRA	2	6625	0103 0405010209	130.000,00	270.773,06		312.912,76	130.000,00			392.547,20		130.000,00		400.000,00	
11/1	OPF	178		0103 0405010209		270.773,06		312.912,76			856,80	391.690,40	FAC-TRANSP/DEZ			400.000,00	
14/1	OPF	247		0103 0405010209		270.773,06		312.912,76			800,00	390.890,40	FAC-TRANSP/DEZ1			400.000,00	
14/1	OPF	274		0103 0405010209		270.773,06		312.912,76			1.680,00	389.210,40	FAC-TRANSP/NOV			400.000,00	
				A TRANSPORTAR ...	129.226,94	270.773,06		87.087,24	312.912,76			10.789,60	389.210,40				400.000,00

ENTIDADE	CONTA CORRENTE DO PLANO					OBJ/PROJ/PAJ/ACC	NUMERO	PERIODO	ANO	DATA	PAGINA
						4.2.1.01	2015/8/1	2019/01/02 - 2019/10/21	2019	2019/10/21	2

DATA	REF. DOCUMENTO		NUM. LANC.	ORGANICA / ECONOMICA	CABIMENTO			COMPROSSO			LIQUIDACAO			PAGAMENTO		OBS.	
	TIPO	NUMERO			IMPORTANCIA	SALDO DISPON.	ANOTACOES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTACOES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTACOES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.		
TRANSPORTE ...					129.226,94	270.773,06		87.087,24	312.912,76		10.789,60	389.210,40			400.000,00		
14/1	OPF	274		0103 0405010209		270.773,06			312.912,76		1.814,40	387.396,00	FAC-TRANSP/NOV		400.000,00		
14/1	OPF	277		0103 0405010209		270.773,06			312.912,76		2.494,00	384.902,00	FAC-TRANSP/DEZ		400.000,00		
14/1	OPF	292		0103 0405010209		270.773,06			312.912,76		800,00	384.102,00	FAC-TRANSP/DEZ1		400.000,00		
14/1	OPF	298		0103 0405010209		270.773,06			312.912,76		504,00	383.598,00	FAC-TRANSP/DEZ1		400.000,00		
14/1	OPF	299		0103 0405010209		270.773,06			312.912,76		1.120,00	382.478,00	FAC-TRANSP/DEZ		400.000,00		
14/1	OPF	154		0103 0405010209		270.773,06			312.912,76			382.478,00		800,00	399.200,00	FAC-TRANSP/DEZ	
14/1	OPF	159		0103 0405010209		270.773,06			312.912,76			382.478,00		2.620,80	396.579,20	FAC-TRANSP/SETANOV	
24/1	PBO	158-2019	7413	0103 0405010209	269.241,85	1.531,21			312.912,76			382.478,00			396.579,20		
24/1	PBO	482-2019	7433	0103 0405010209		1.531,21		5.580,00	307.332,76			382.478,00			396.579,20		
24/1	OPF	448		0103 0405010209		1.531,21			307.332,76		2.631,60	379.846,40	FAC-TRANSP/OUTE		396.579,20		
24/1	OPF	448		0103 0405010209		1.531,21			307.332,76		612,00	379.234,40	FAC-TRANSP/SET1		396.579,20		
24/1	OPF	449		0103 0405010209		1.531,21			307.332,76		5.670,00	373.564,40	FAC-TRANSP/SETA		396.579,20		
24/1	OPF	450		0103 0405010209		1.531,21			307.332,76		3.231,90	370.332,50	FAC-TRANSP/ANES		396.579,20		
24/1	OPF	455		0103 0405010209		1.531,21			307.332,76		1.701,00	368.631,50	FAC-TRANSP/SETA		396.579,20		
24/1	OPF	459		0103 0405010209		1.531,21			307.332,76		5.580,00	363.051,50	FAC-TRANSP/SETA		396.579,20		
28/1	PBO	516-2019	7541	0103 0405010209		1.531,21		2.520,50	304.812,26			363.051,50			396.579,20		
28/1	OPF	509		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26		945,00	362.106,50	FAC-TRANSP/SETA		396.579,20		
28/1	OPF	510		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26		2.551,50	359.555,00	FAC-TRANSP/ANES		396.579,20		
28/1	OPF	511		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26		1.920,00	357.635,00	FAC-TRANSP/DEZ		396.579,20		
28/1	OPF	512		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26		756,00	356.879,00	FAC-TRANSP/DEZ		396.579,20		
28/1	OPF	513		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26		907,20	355.971,80	FAC-TRANSP/SETA		396.579,20		
28/1	OPF	514		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26		2.170,00	353.801,80	FAC-TRANSP/DEZ		396.579,20		
29/1	OPF	176		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		4.032,00	392.547,20	FAC-TRANSP/NOV	
29/1	OPF	178		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		856,80	391.690,40	FAC-TRANSP/DEZ	
29/1	OPF	247		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		800,00	390.890,40	FAC-TRANSP/DEZ18	
29/1	OPF	274		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		1.680,00	389.210,40	FAC-TRANSP/NOV/	
29/1	OPF	274		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		1.814,40	387.396,00	FAC-TRANSP/NOV	
29/1	OPF	292		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		800,00	386.596,00	FAC-TRANSP/DEZ18	
29/1	OPF	298		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		504,00	386.092,00	FAC-TRANSP/DEZ18	
29/1	OPF	299		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		1.120,00	384.972,00	FAC-TRANSP/DEZ	
29/1	OPF	448		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		2.631,60	382.340,40	FAC-TRANSP/OUTENOV	
29/1	OPF	448		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		612,00	381.728,40	FAC-TRANSP/SET18	
29/1	OPF	449		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		5.670,00	376.058,40	FAC-TRANSP/SETADEZ	
29/1	OPF	450		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		3.231,90	372.826,50	FAC-TRANSP/ANESDES	
29/1	OPF	455		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		1.701,00	371.125,50	FAC-TRANSP/SETADEZ18	
29/1	OPF	459		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		5.580,00	365.545,50	FAC-TRANSP/SETADEZ	
30/1	OPF	277		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		2.494,00	363.051,50	FAC-TRANSP/DEZ	
31/1	OPF	509		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		945,00	362.106,50	FAC-TRANSP/SETADEZ18	
31/1	OPF	510		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		2.551,50	359.555,00	FAC-TRANSP/ANESDES	
31/1	OPF	511		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		1.920,00	357.635,00	FAC-TRANSP/DEZ	
31/1	OPF	512		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		756,00	356.879,00	FAC-TRANSP/DEZ	
31/1	OPF	513		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		907,20	355.971,80	FAC-TRANSP/SETADEZ	
31/1	OPF	514		0103 0405010209		1.531,21			304.812,26			353.801,80		2.170,00	353.801,80	FAC-TRANSP/DEZ	
13/2	ETR	268	8325	0103 0405010209	-26,00	1.557,21		-26,00	304.838,26	5677/5265/		353.801,80			353.801,80		
13/2	ETR	268	8325	0103 0405010209	-320,00	1.877,21		-320,00	305.158,26	5428/7472/		353.801,80			353.801,80		
13/2	PBO	826-2019	8335	0103 0405010209		1.877,21		17.640,00	287.518,26			353.801,80			353.801,80		
13/2	ETR	269	8339	0103 0405010209	-997,60	2.874,81		-997,60	288.515,86	5428/7689/		353.801,80			353.801,80		
13/2	PBO	827-2019	8340	0103 0405010209		2.874,81		26.935,20	261.580,66			353.801,80			353.801,80		
13/2	PBO	828-2019	8341	0103 0405010209		2.874,81		5.854,40	256.526,26			353.801,80			353.801,80		
13/2	PBO	829-2019	8342	0103 0405010209		2.874,81		8.748,00	247.778,26			353.801,80			353.801,80		
13/2	OPF	896		0103 0405010209		2.874,81			247.778,26		2.520,00	351.281,80	FAC-TRANSP/DEZ		353.801,80		
A TRANSPORTAR ...					397.125,19	2.874,81		152.221,74	247.778,26		48.718,20	351.281,80			46.198,20	353.801,80	

ENTIDADE	CONTA CORRENTE DO PLANO										OBJ/PRG/PBJ/ACC	NUMERO	PERIODO	ANO	DATA	PAGINA
	MPL										4.2.1.01	2015/A/1	2019/01/02 - 2019/10/21	2019	2019/10/21	8

DATA	REF. DOCUMENTO		NUM. LAUC.	ORGANICA / ECONOMICA	CABIMENTO			COMPROMISSO			LIQUIDACAO			PAGAMENTO		OBS.
	TIPO	NUMERO			IMPORTANCIA	SALDO DISPON.	ANOTACOES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTACOES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTACOES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	
				TRANSPORTE ...	563.574,75	6.013,45		380.916,94	188.671,26		332.396,99	237.191,22		285.022,68	284.565,52	
22/7	OFF	3451		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26		2.808,00	234.383,22	EMC-TRANSP/JANA		284.565,52	
22/7	OFF	3452		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26		982,80	233.400,42	EMC-TRANSP/JUNH		284.565,52	
22/7	OFF	3453		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26		655,20	232.745,22	EMC-TRANSP/JUNH		284.565,52	
23/7	OFF	3375		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		1.850,00	282.715,52	EMC-TRANSP/JUNH
23/7	OFF	3376		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		2.880,00	279.835,52	EMC-TRANSP/ABRILEMAIO
23/7	OFF	3378		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		8.262,00	271.573,52	EMC-TRANSP/FEVJAJUNH
23/7	OFF	3379		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		864,00	270.709,52	EMC-TRANSP/ABRIL/
23/7	OFF	3379		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		800,00	269.909,52	EMC-TRANSP/ABRIL
23/7	OFF	3396		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		1.900,80	268.008,72	EMC-TRANSP/MAIO/
23/7	OFF	3396		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		1.760,00	266.248,72	EMC-TRANSP/MAIO
23/7	OFF	3397		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		6.572,70	259.676,02	EMC-TRANSP/MARAJUNH
23/7	OFF	3398		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		5.335,20	254.340,82	EMC-TRANSP/JANAJUN
23/7	OFF	3400		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		8.200,00	246.140,82	EMC-TRANSP/FEVJAJUN
23/7	OFF	3403		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		246,40	245.894,42	EMC-TRANSP/MAR/ABRIL
23/7	OFF	3428		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		1.170,00	244.724,42	EMC-TRANSP/JUNH
23/7	OFF	3430		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		1.456,00	243.268,42	EMC-TRANSP/JUNH
23/7	OFF	3432		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		3.242,20	240.026,22	EMC-TRANSP/JUNH
25/7	OFF	3431		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		2.835,00	237.191,22	EMC-TRANSP/MAIO
25/7	OFF	3451		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		2.808,00	234.383,22	EMC-TRANSP/JANAJUN
25/7	OFF	3452		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		982,80	233.400,42	EMC-TRANSP/JUNH
25/7	OFF	3453		0103 0405010209		6.013,45			188.671,26			232.745,22		655,20	232.745,22	EMC-TRANSP/JUNH
29/7	PBD	3707-2019	15859	0103 0405010209		6.013,45		6.364,80	182.306,46			232.745,22			232.745,22	
29/7	PBD	3778-2019	15862	0103 0405010209		6.013,45		475,20	181.831,26			232.745,22			232.745,22	
29/7	OFF	3544		0103 0405010209		6.013,45			181.831,26		10.220,40	222.524,82	EMC-TRANSP/SET		232.745,22	
29/7	OFF	3546		0103 0405010209		6.013,45			181.831,26		475,20	222.049,62	EMC-TRANSP/SETA		232.745,22	
7/8	OFF	3544		0103 0405010209		6.013,45			181.831,26			222.049,62		10.220,40	222.524,82	EMC-TRANSP/SETAJUN
7/8	OFF	3546		0103 0405010209		6.013,45			181.831,26			222.049,62		475,20	222.049,62	EMC-TRANSP/SETAJUNH
28/8	PBD	4346-2019	17087	0103 0405010209		6.013,45		4.212,00	177.619,26			222.049,62			222.049,62	
28/8	PBD	4348-2019	17097	0103 0405010209		6.013,45		144,00	177.475,26			222.049,62			222.049,62	
28/8	PBD	4352-2019	17103	0103 0405010209		6.013,45		504,00	176.971,26			222.049,62			222.049,62	
28/8	OFF	3986		0103 0405010209		6.013,45			176.971,26		4.212,00	217.837,62	EMC-TRANSP/SETA		222.049,62	
28/8	OFF	3987		0103 0405010209		6.013,45			176.971,26		2.160,00	215.677,62	EMC-TRANSP/JUN		222.049,62	
28/8	OFF	3988		0103 0405010209		6.013,45			176.971,26		234,00	215.443,62	EMC-TRANSP/JUNH		222.049,62	
28/8	OFF	3988		0103 0405010209		6.013,45			176.971,26		396,00	215.047,62	EMC-TRANSP/MAIO		222.049,62	
28/8	OFF	3990		0103 0405010209		6.013,45			176.971,26		1.760,00	213.287,62	EMC-TRANSP/MAIO		222.049,62	
28/8	OFF	3990		0103 0405010209		6.013,45			176.971,26		800,00	212.487,62	EMC-TRANSP/ABR		222.049,62	
28/8	OFF	3991		0103 0405010209		6.013,45			176.971,26		504,00	211.983,62	EMC-TRANSP/MAIO		222.049,62	
28/8	OFF	3992		0103 0405010209		6.013,45			176.971,26		2.800,00	209.183,62	EMC-TRANSP/MAIO		222.049,62	
28/8	OFF	3993		0103 0405010209		6.013,45			176.971,26		1.248,84	207.934,78	EMC-TRANSP/JUNH		222.049,62	
28/8	OFF	3994		0103 0405010209		6.013,45			176.971,26		1.395,00	206.539,78	EMC-TRANSP/MAIO		222.049,62	
28/8	OFF	3995		0103 0405010209		6.013,45			176.971,26		1.860,00	204.679,78	EMC-TRANSP/JUNH		222.049,62	
30/8	PBD	4364-2019	17171	0103 0405010209		6.013,45		720,00	176.251,26			204.679,78			222.049,62	
30/8	OFF	4019		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26		1.840,00	203.639,78	EMC-TRANSP/JUNH		222.049,62	
30/8	OFF	4021		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26		2.163,20	201.476,58	EMC-TRANSP/JUN/		222.049,62	
30/8	OFF	4022		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26		720,00	200.756,58	EMC-TRANSP/JUN		222.049,62	
30/8	OFF	4024		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26		795,60	199.960,98	EMC-TRANSP/JUN		222.049,62	
30/8	OFF	3988		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		234,00	221.815,62	EMC-TRANSP/JUNH
30/8	OFF	3988		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		396,00	221.419,62	EMC-TRANSP/MAIO
30/8	OFF	3990		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		1.760,00	219.659,62	EMC-TRANSP/MAIO//
30/8	OFF	3990		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		800,00	218.859,62	EMC-TRANSP/ABRIL
4/9	OFF	3986		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		4.212,00	214.647,62	EMC-TRANSP/SETADEZ
				A TRANSPORTAR ...	563.574,75	6.013,45		389.336,94	176.251,26		369.627,22	199.960,98		354.940,58	214.647,62	

ENTIDADE	COTA CORRENTE DO PLANO	OBJ/FUN/PRI/ACC	NUMERO	PERIODO	ANO	DATA	PAGINA
		MPL	4.2.1.01	2015/A/1	2019/01/02 - 2019/10/21	2019	2019/10/21

DATA	REF. DOCUMENTO		NUM. LANC.	ORGANICA / ECONOMICA	CABIMENTO			COMPROMISSO			LIQUIDACAO			PAGAMENTO		OBS.
	TIPO	NUMERO			IMPORTANCIA	SALDO DISPON.	ANOTACOES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTACOES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTACOES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	
TRANSPORTE ...					563.574,75	6.013,45		393.336,94	176.251,26		369.627,22	199.960,98		354.940,58	214.647,62	
4/9	OPF	3987		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		2.160,00	212.487,62	FAC-TRANSP/JUN
4/9	OPF	3991		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		504,00	211.983,62	FAC-TRANSP/MAIOEJUN
4/9	OPF	3992		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		2.800,00	209.183,62	FAC-TRANSP/MAIOEJUN
4/9	OPF	3993		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		1.249,84	207.933,78	FAC-TRANSP/JUNHO
4/9	OPF	3994		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		1.395,00	206.539,78	FAC-TRANSP/MAIOEJUN
4/9	OPF	3995		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		1.860,00	204.679,78	FAC-TRANSP/JUNHO
4/9	OPF	4019		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		1.040,00	203.639,78	FAC-TRANSP/JUNHO
4/9	OPF	4021		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		2.163,20	201.476,58	FAC-TRANSP/JUN//
4/9	OPF	4022		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		720,00	200.756,58	FAC-TRANSP/JUN
4/9	OPF	4024		0103 0405010209		6.013,45			176.251,26			199.960,98		795,60	199.960,98	FAC-TRANSP/JUN
12/9	PRD	4598-2019	17659	0103 0405010209		6.013,45		262,80	175.988,46			199.960,98			199.960,98	
12/9	OPF	4220		0103 0405010209		6.013,45			175.988,46		2.205,00	197.755,98	FAC-REF/MAIO		199.960,98	
12/9	OPF	4221		0103 0405010209		6.013,45			175.988,46		536,40	197.219,58	FAC-TRANSP/JUNH		199.960,98	
12/9	OPF	4224		0103 0405010209		6.013,45			175.988,46		2.496,00	194.723,58	FAC-TRANSP/JUNH		199.960,98	
18/9	OPF	4220		0103 0405010209		6.013,45			175.988,46			194.723,58		2.205,00	197.755,98	FAC-REF/MAIO
18/9	OPF	4221		0103 0405010209		6.013,45			175.988,46			194.723,58		536,40	197.219,58	FAC-TRANSP/JUNHO
18/9	OPF	4224		0103 0405010209		6.013,45			175.988,46			194.723,58		2.496,00	194.723,58	FAC-TRANSP/JUNHO
10/10	ETR	1516	19291	0103 0405010209		-90,00		-90,00	176.078,46	158/1086/		194.723,58			194.723,58	
21/10	RA	24	19961	0103 0405010209		16.000,00		16.000,00	192.078,46		16.000,00	210.723,58		16.000,00	210.723,58	
21/10	PRC	6808-2019	20000	0103 0405010209		20.649,30			192.078,46			210.723,58			210.723,58	
TOTAL ...					584.134,65	1.453,55		393.509,74	192.078,46		374.864,62	210.723,58		374.864,62	210.723,58	